



REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE
EMPRESAS DE DESMONTAGEM DE
VEÍCULOS

SUMÁRIO

| | | |
|-------|--|---|
| 1 | OBJETIVO | 4 |
| 2 | DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS..... | 4 |
| 3 | HISTÓRICO DA REVISÃO ATUAL..... | 4 |
| 4 | GENERALIDADES..... | 4 |
| 5 | DESCRIÇÃO DO PROCESSO | 4 |
| 5.1 | SOLICITAÇÃO DA AVALIAÇÃO | 4 |
| 5.1.2 | AVALIAÇÃO | 5 |
| 5.1.3 | CONCESSÃO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE | 6 |
| 6 | CANCELAMENTO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE | 7 |
| 7 | APELAÇÕES | 7 |
| 8 | RECLAMAÇÕES | 7 |
| 9 | MARCA TECPAR CERT | 8 |
| 10 | NOTIFICAÇÕES DE ALTERAÇÕES DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO | 8 |
| 11 | CONFIDENCIALIDADE..... | 8 |
| 12 | RESPONSABILIDADE LEGAL | 8 |
| 13 | COMPROMISSOS DO TECPAR CERT | 8 |
| 14 | COMPROMISSOS DA EMPRESA | 9 |
| 15 | RELAÇÃO DAS EMPRESAS AVALIADAS..... | 9 |

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, empresa pública de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, foi fundado em 1940 e vem, ao longo dos anos, desenvolvendo ações no sentido de proporcionar melhores condições ao desenvolvimento e à capacitação empresarial e institucional.

Com posição consolidada como pioneiro no apoio ao desenvolvimento tecnológico e industrial, o TECPAR atua em pesquisa, desenvolvimento e inovação, prestação de serviços tecnológicos às organizações e também no desenvolvimento e produção de imunobiológicos.

A credibilidade e o reconhecimento que conquistou junto ao meio empresarial, fez com que o TECPAR ampliasse sua área de atuação estruturando o serviço de avaliação da conformidade para atender à demanda das unidades de produção interessadas, operacionalizado pelo Tecpar Cert e que abrangem os seguintes esquemas de certificação acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO:

- Sistema de gestão da qualidade, segundo a norma NBR ISO 9001;
- Sistema de gestão ambiental, segundo a norma NBR ISO 14001;
- Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos;
- Plugues e tomadas;
- Interruptores;
- Eletrodomésticos.

Esquemas de certificação acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO e credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA:

- Sistemas de produção e processamento orgânicos;

Outros serviços:

- Certificação de Sistemas de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional;
- Certificação de Sistema de Gestão de Segurança Viária;
- Certificação de Sistema de Avaliação de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade – SASSMAQ/ABIQUIM;
- Certificação LIFE;
- Avaliação da Conformidade para Acreditação ABHV;
- Avaliação de Empresas de Desmontagem de Veículos;
- POC – Prova de Conceito;
- Verificação e validação de GEE.

1 OBJETIVO

O objetivo do presente documento é de fornecer informações detalhadas sobre os procedimentos de avaliação de empresas de desmontagem de veículos na busca pela obtenção da atestação conforme atendimento dos requisitos constantes nos incisos I a VII, do caput do art 7º da Resolução Contran nº 611, de 24 de maio de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 (com alteração do item V do art. 7º conforme resolução nº 881 de 13 de dezembro de 2021).

2 DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS

Para a utilização do presente regulamento se aplicam as seguintes definições:

Avaliação: demonstração de que os requisitos especificados na legislação pertinente são atendidos;

Empresa: denominação usada para clientes que solicitam a avaliação bem como para os clientes já avaliados;

Desvio: não atendimento aos requisitos especificados pela legislação pertinente;

Equipe avaliadora: pessoa(as) designada(as) para verificar *in loco* o atendimento aos requisitos da legislação específica;

Apelação: solicitação pela empresa de desmontagem de veículos para que o Tecpar reconsidere uma decisão dada ao processo de avaliação;

Reclamação: expressão de insatisfação da empresa de desmontagem de veículos relativa as atividades realizadas pelo Tecpar.

3 HISTÓRICO DA REVISÃO ATUAL

- Revisão do item 5.1.

4 GENERALIDADES

As disposições estabelecidas neste documento são partes integrantes do processo de avaliação realizado pelo Tecpar Cert para a atestação de empresas de desmontagem de veículos.

Nossos serviços são acessíveis a todos que o requeiram, independentemente do tipo, tamanho ou de sua vinculação a uma associação ou grupo.

O Tecpar Cert se compromete a manter a imparcialidade em todos os processos de avaliação.

Os critérios sobre os quais o Tecpar Cert fornece os serviços de avaliação estão de acordo com a legislação pertinente.

5 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 SOLICITAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As empresas que desejam obter atestação junto ao Tecpar Cert devem fornecer as informações necessárias por meio do link solicite uma cotação disponibilizado no site www.tecparcert.com.br.

Caso necessário, poderá ser solicitado o “Formulário de solicitação de orçamento” via e-mail: comercial@tepcercert.com.br.

Após análise das informações recebidas é encaminhada uma proposta técnica e comercial contendo os preços das atividades a serem desenvolvidas e as condições de pagamento.

As responsabilidades e especificidades aplicáveis a cada esquema de certificação, bem como do Tecpar Cert e de seus clientes é formalizado por meio da assinatura do Termo de Aceite no qual o cliente confirma ciência e concorda com o estabelecido nos seguintes documentos: Proposta Técnica e Comercial, Contrato e Prestação de Serviços de Avaliação da Conformidade firmado pelo Diretor-Presidente do Tecpar e disponibilizado no site www.tepcercert.com.br, Regulamento específico para o(s) esquema(s) solicitado(s) e Condições de Uso da Marca e do Certificado Tecpar Cert. Após o recebimento deste documento, será iniciado o processo de avaliação.

5.1.2 AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada nas instalações da empresa, para atestar a conformidade da estrutura e das atividades de desmontagem de veículos com base na constatação dos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste regulamento.

5.1.2.1 Abertura da avaliação

A abertura da avaliação é a etapa onde o avaliador informará como será realizada a avaliação.

5.1.2.2 Execução da avaliação

As informações pertinentes serão obtidas através de análise de documentos, entrevistas e observação dos processos no local, a qual será realizada através de registro fotográfico e abrangerá os requisitos descritos abaixo.

Todas as evidências, ou seja, as informações verificáveis são registradas no documento “relatório de avaliação”, gerando as constatações da avaliação. Estas constatações podem indicar desvios em relação ao requisito estabelecido.

5.1.2.2.1 Requisitos a serem avaliados

- a)** Existência de instalações e equipamentos que permitam a remoção, manipulação e armazenamento de forma criteriosa, observada a legislação e regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluídos, águas residuais, gases, baterias e catalisadores;
- b)** O local de desmontagem dos veículos deverá ser fisicamente isolado e exclusivo, servindo apenas para as atividades de desmontagem dos veículos;
- c)** Condições do piso na área de desmontagem dos veículos (pátio), estoque (depósito) e descontaminação deverão ser com piso em concreto (impermeável) sem danos/fissuras aparentes que favoreçam a infiltração de resíduos no terreno;
- d)** Isolamento da área de descontaminação onde deverá ser verificada a existência de caixa separadora e canaletas que devem estar desobstruídas;
- e)** Possuir responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT). Exemplos de profissionais habilitados: engenheiro mecânico e técnico em mecânica;

f) Documento com a relação de empregados e ajudantes em caráter permanente ou eventual devidamente qualificados;

g) Os resíduos provenientes do processo de desmontagem devem atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos conforme Lei nº 12.305/2010 e demais legislações ambientais.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico habilitado e registrado em seu conselho de classe.

Será verificado o Plano de Gerenciamento de Resíduos, que deverá ser atualizado anualmente, abrangendo a destinação de no mínimo os seguintes itens: baterias, combustíveis, óleos, pneus e águas residuais.

5.1.2.3 Encerramento da avaliação

Nesta etapa são apresentadas as constatações e conclusões da avaliação, sendo reconhecidas pelo responsável da empresa.

Após a realização desta atividade o Tecpar Cert encaminhará o relatório de avaliação.

5.1.2.4 Ações de acompanhamento

Quando identificados desvios, a empresa deve fazer a correção e encaminhar ao avaliador responsável a documentação que comprove a implementação dessas correções.

A verificação das correções tomadas pela empresa poderão ser realizadas de duas maneiras:

a) análise documental/fotos;

b) realização de uma avaliação adicional nas instalações da empresa. Nesse caso haverá custo adicional para encerramento do processo, que deverá ser previamente aprovado pela empresa.

O prazo para envio da documentação, ou realização de uma verificação nas instalações da empresa é de 90 dias a contar da data de encerramento da avaliação. Caso o prazo para encerramento não seja atendido o processo de avaliação será cancelado e um novo deverá ser iniciado.

5.1.3 CONCESSÃO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE

O processo de avaliação é analisado pela equipe técnica do Tecpar Cert e enviado para a decisão do Gerente da Divisão de Certificação.

A concessão é formalizada através da emissão do Atestado de Conformidade com validade de um ano.

Caso a decisão seja contrária a concessão a empresa é formalmente comunicada dos motivos que levaram a não obtenção da atestação.

Após seu vencimento uma nova verificação deverá ser realizada nas instalações da empresa.

6 CANCELAMENTO DO ATESTADO DE CONFORMIDADE

A empresa poderá solicitar o cancelamento do processo de avaliação de desmontagem de veículos, formalizando esta decisão ao Tecpar Cert.

O Tecpar Cert também pode cancelar o processo a qualquer momento durante a validade do atestado, mediante as seguintes situações:

- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Quando da constatação do uso indevido da atestação concedida e da Marca Tecpar Cert;
- Não cumprimento dos prazos acordados no processo de avaliação;
- Quando a empresa fizer uso do atestado de conformidade para divulgação de produto/serviço que não tenham sido objeto da avaliação;
- Por motivo de denúncias que comprovem o não atendimento dos requisitos da legislação pertinente.

A empresa será comunicada formalmente sobre a decisão de cancelamento.

7 APELAÇÕES

Apelação é a solicitação por parte de uma empresa, da reconsideração de qualquer decisão adversa tomada pelo Tecpar Cert, relacionada a situação da avaliação.

A empresa poderá apelar das decisões em relação a:

- recusa de aceitar uma solicitação para avaliação;
- recusa de prosseguir com uma avaliação;
- decisão de não aprovação do processo.

O processo de tratamento de apelações está descrito em instrução específica – IT CERT G02 disponibilizada no site www.tecparcert.com.br ou poderá ser solicitada por meio de contato direto com o Tecpar Cert.

O apelante será informado do recebimento, andamento, resultado e término do processo de tratamento da apelação.

8 RECLAMAÇÕES

As empresas podem formalizar reclamações, em relação aos serviços do Tecpar Cert, bem como todas as partes interessadas (terceiros) no processo de avaliação podem formalizar comentários e/ou reclamações, em relação à empresa avaliada.

Estas reclamações devem ser encaminhadas diretamente ao Tecpar Cert, que dará o devido tratamento conforme instrução específica – IT CERT G02 disponibilizada no site www.tecparcert.com.br.

9 MARCA TECPAR CERT

O Tecpar Cert exerce controle, dentro de sua esfera de ação sobre o uso dos atestados e marcas tomando as providências cabíveis para referências incorretas ou uso indevido, podendo ser cancelado o processo de avaliação.

10 NOTIFICAÇÕES DE ALTERAÇÕES DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

Os comunicados de alterações nos requisitos de avaliação, bem como as versões atualizadas dos documentos, serão disponibilizadas para as empresas em nosso site, garantindo acesso rápido e fácil a todas as informações relevantes.

Os avaliadores na ocasião das avaliações informarão quando pertinente a empresa a respeito de alterações nos requisitos do processo.

No site www.tecparcert.com.br estão disponíveis as informações e as dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com os profissionais do Tecpar Cert.

11 CONFIDENCIALIDADE

Visando proteger os direitos da empresa, o Tecpar Cert trata as informações a que tem acesso durante e após as atividades de avaliação como estritamente confidenciais e não as revela a terceiros, sem prévio consentimento por escrito da empresa, exceto quando for requerido pela legislação do País ou por acordos contratuais.

Toda a equipe que participa direta ou indiretamente do processo de avaliação, firma com o Tecpar Cert um termo de compromisso, intitulado "Código de Ética", o qual contém questões de confidencialidade, conflito de interesses e regras de conduta.

12 RESPONSABILIDADE LEGAL

Exceto no caso de negligência devidamente comprovada, o Tecpar Cert não será responsável por quaisquer perdas ou danos causados na instalação da empresa durante a execução da avaliação.

O Tecpar Cert não pode ser responsabilizado pela empresa ou por terceiros (consumidores) envolvidos com a empresa quando do não cumprimento da cláusulas contratuais ou pela falta de informações prestadas sobre o objeto da avaliação, por parte da empresa.

13 COMPROMISSOS DO TECPAR CERT

- Coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desmontagem de veículos;
- Executar as atividades de avaliação com a periodicidade definida neste regulamento de forma a assegurar que as empresas continuem atendendo os requisitos da legislação pertinente pelos quais foram avaliadas;
- Designar para as atividades de avaliação e manter pessoal próprio ou subcontratado com a qualificação apropriada;
- Avaliar a empresa conforme previsto neste regulamento e na legislação pertinente;
- Cumprir com os termos estabelecidos no contrato de prestação de serviços;

- A indicação dos avaliadores é de responsabilidade do Tecpar Cert, não podendo as empresas escolherem ou recomendarem o profissional para a execução da avaliação.

14 COMPROMISSOS DA EMPRESA

As empresas, além de cumprir com o estabelecido no contrato de prestação de serviços, devem se comprometer a:

- Designar um responsável que irá acompanhar a equipe avaliadora durante toda a avaliação;
- Permitir o fácil acesso da equipe avaliadora às instalações, ao pessoal, aos documentos e registros para que se possa comprovar o efetivo atendimento aos requisitos estabelecidos;
- Cumprir com os prazos acordados relacionados ao processo;
- Prover recursos necessários para permitir a condução de avaliações, assegurando a eficiência e eficácia dos processos;
- Comunicar qualquer alteração relevante na estrutura da empresa (pessoal, instalações);
- Respeitar e acatar, todas as prescrições da legislação pertinente aplicável e cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste documento e no contrato de prestação de serviços;
- Manter as condições técnicas e organizacionais que serviram de base para a obtenção do atestado de conformidade;
- Acatar as decisões pertinentes à avaliação tomadas pelo Tecpar Cert;
- O Atestado de Conformidade quando utilizado para divulgação e propaganda deverá ser reproduzido em seu inteiro teor;
- Usar o Atestado de Conformidade de maneira a não prejudicar a imagem do Tecpar Cert, sob pena de responsabilização pelas perdas e danos que der causa;
- Fornecer as informações e documentos requeridos para a solicitação da avaliação e realização da mesma;
- Prover evidências do atendimento aos requisitos da legislação pertinente durante a vigência do atestado de conformidade;
- Cumprir com os prazos acordados na avaliação para execução das correções, envio de evidências e sanções acordadas;
- A empresa autorizada tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos serviços por ela prestados, bem como a todos os documentos referentes à avaliação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

15 RELAÇÃO DAS EMPRESAS AVALIADAS

O Tecpar Cert mantém em seu site www.tecparcert.com.br e/ou fornece, quando solicitado, uma relação das empresas avaliadas que possuem atestado de conformidade válido.